

ATA DE 24/11/2023

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três***

***Ata n.º 24***

**A** Os vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----***

***3- Finanças Municipais-----***

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal, do dia anterior (Registo n.º. 1593), por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.834.166,80€” (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos), dos quais “2.824.605,86€” (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.560,94 € (nove mil, quinhentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Ratificação de despachos-----***

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 169**, de 21/11/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 22ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). -----

**5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----**

---Foi elaborado o documento que contempla a 23ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 115.200,00€ (cento e quinze mil e duzentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 15.200,00€ (quinze mil e duzentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 100.000,00€ (cem mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 23ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais nos termos da proposta apresentada. -----

**6 – Aprovação da proposta dos documentos previsionais para o ano de 2024 -----**

---Em cumprimento do disposto, legalmente, foi elaborada a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2024, que se anexam à presente ata, constituída por: -----

- Relatório do Orçamento; -----
- Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento; -----
- Normas de Execução do Orçamento; -----
- Mapa de Entidades Participadas; -----
- Notas Explicativas /Reposições não abatidas nos pagamentos); -----
- Orçamento e Plano de Atividades do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão; -----

que se propôs para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2024, para aprovação, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Mais se propôs submeter à Assembleia Municipal a autorização para a realização de obras por administração direta de valor superior a 149.640,00€, nos termos do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e um

ATA DE 24/11/2023

---

voto contra, com declaração de voto ditada para ata, aprovar a proposta de Documentos Previsionais para o ano 2024, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e submeter à Assembleia Municipal: -----

1 - A aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2024, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

2 - A autorização para a realização de obras por administração direta de valor superior a 149.640,00€, nos termos do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. ----

--- O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal apresentava, para o ano de 2024, um orçamento com um valor bastante significativo de 13 milhões e 300 mil euros, representando um acréscimo de 18% relativamente ao ano anterior. Referiu, ainda, que a Autarquia esperava, durante o decorrer do próximo ano, que o valor do orçamento pudesse tornar-se ainda mais considerável com a aprovação do pacto e a incorporação dessas verbas nos documentos provisionais, permitindo-lhes, assim, lançar algumas obras que eram intenção do Município concretizar através daquele instrumento. Deu nota que a Câmara Municipal, mais uma vez, se encontrava numa situação que julga ser exemplar relativamente à estrutura da receita corrente e da receita de capital, pois se a receita corrente representava 68% e a receita de capital representava 32% do total da receita, do lado da despesa, a despesa corrente já só representava 62% da despesa total e a despesa de capital 38% significando, do ponto de vista do investimento, que se consegue alavancar cerca de 824 mil euros e, assim, garantir que 16% do investimento será executado com recurso a receitas correntes, sendo de realçar o rigor da gestão da Câmara Municipal. Salientou ainda que a aquisição de bens de capital representava um acréscimo, relativamente ao ano anterior, em cerca de 40%, valor bem significativo. Quanto aos projetos mais relevantes, como se poderia perceber da consulta dos documentos, destacou como principais investimentos a intervenção na Rua da Estrada e no Centro Municipal Operacional da Proteção Civil, que irão representar um volume de investimento significativo no próximo ano. Em traços gerais o orçamento apresenta-se como bastante ambicioso, pautado também por muito rigor e que vem ao encontro daquilo que são os compromissos assumidos e da estratégia que se tem vindo a implementar no concelho e, sob esse ponto de vista, congratulavam-se por estarem a

apresentar um documento tão ambicioso, rigoroso e, acima de tudo, com o impacto que acreditam que irá ter na qualidade de vida das pessoas do concelho. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu voto referindo que tinha ido para a reunião na intenção de nada dizer por considerar que aquilo que tinha acontecido era um desrespeito pela oposição, pois para poder dispor dos documentos, naquele momento, teve que telefonar para a Câmara Municipal a perguntar quando seriam enviados os documentos porque já era quarta-feira e ainda não tinha recebido qualquer documento. Referiu tratar-se de um documento complexo, que exigia algum tempo para se poder fazer uma análise mais pormenorizada, tendo já anteriormente denunciado essa situação, não querendo sequer pensar que tivesse sido propositado, mas julgava ficar mal à Câmara Municipal a oposição não ter o documento atempadamente, até por ser uma área técnica em que necessitam de assessoria, por não ser a sua área específica e, tudo isso, implicava tempo e disponibilidade. Assim, apenas pôde fazer uma análise muito superficial do documento e só na próxima assembleia poderão ter um documento melhor analisado. No pouco tempo que dispôs para analisar o documento verificou que o orçamento municipal para o ano 2024 atingia os 13 milhões e 300 mil euros, perfazendo um crescimento em relação ao ano anterior de 17,76%. Realçou que se voltava a registar um aumento substancial das despesas com o pessoal, o que considerava ser preocupante, com um peso de 29,97%, nada comparado com o do ano passado, mas que, no global do orçamento, era uma fatia substancial. Admitia tal necessidade, mas era bom que esse valor não entrasse em espiral ascendente como tem acontecido. Verificou ainda que neste orçamento as transferências do Município para as Juntas de Freguesia baixaram de 24% para 16,85% e nas transferências correntes verificava-se que o valor das transferências para as instituições sem fins lucrativos era superior às transferências para as freguesias do concelho. Apesar de entender que nestas instituições poderiam estar contempladas as IPSS e a Associação dos Bombeiros Voluntários, para as quais é imprescindível o contributo do Município para poderem sobreviver, contudo entendia que estes valores deveriam ser invertidos e o valor afeto às freguesias devia ser maior, só assim seria possível as freguesias concretizarem os anseios que a população exige e merece. Em relação às despesas de capital verificou que apesar das obras anunciadas, tais como o Centro Municipal Operacional da Proteção Civil, a Requalificação do Edifício do Espaço do Concelho e a

ATA DE 24/11/2023

---

Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, representarem 38,38% do orçamento, verificava-se que o peso do funcionamento do orçamento pesa mais de metade deste orçamento, 52%, havendo assim uma maior fatia do orçamento para o funcionamento e não para o investimento. É na verdade um orçamento que tem um peso muito caro no funcionamento em detrimento daquilo que é o essencial, ou seja, o investimento. Para 2024 as obras inserem-se na sede do concelho, sendo escassas as que se forem desenvolver fora da sede do concelho, admitindo que em 2023 houve realmente mais obras nas freguesias, pelo menos em algumas delas, contudo entende que em 2024 elas deveriam continuar e não haver só obras na sede do concelho. Atendendo ao que referiu, estavam perante um orçamento que, em seu entender, é mais do mesmo, que não arrisca, que é acomodado e com falta de perspetiva de futuro, tratando-se de um orçamento que não reconhece as freguesias como um todo para o desenvolvimento do concelho, apesar de ser um orçamento que prevê um conjunto de obras, mas quase todas na sede do concelho, aliás, situação bem refletida no gráfico aa página 67. Sem um fio condutor, esta forma de governar do executivo não incentiva as pessoas, não se vê refletido as questões que o "Novo Rumo", por exemplo, tem vindo a defender relativamente à devolução dos 2,5% do IRS e aos instrumentos de apoio ao tecido empresarial com um volume de negócio até 150 mil euros. No fundo não se revê nesta linha de pensamento para o concelho e por esse motivo, como já tem sido hábito, o seu voto é contra. -----

---O **Sr. Presidente** assinalou que o Sr. Vereador, apesar do escasso tempo, tinha feito uma análise bastante detalhada do orçamento. Propôs ao Sr. Vereador Carlos Faria que se entendesse não ter condições para votar o documento, apesar de já ter expressado o seu voto, estariam na disponibilidade de agendar uma reunião extraordinária e, assim, poderem discutir com maior detalhe e esclarecer as dúvidas que entendesse, tendo o Sr. Vereador entendido não ser necessário a realização de uma reunião extraordinária. O Sr. Presidente referiu que a primeira questão que queria esclarecer era o facto de que gostariam de ter enviado os documentos mais cedo, mas, pelos vistos, não tinha prejudicado a sua análise. Dada a dimensão da Câmara Municipal conseguiam-se, mesmo assim, fazer quase milagres. Entendia que o orçamento estava muito bem elaborado, muito bem detalhado do ponto de vista da sua apresentação e do rigor, tendo havido um grande empenho de todos os funcionários que estiveram envolvidos, a quem

deixava o seu agradecimento pelo esforço que realizaram, considerando que a apreciação que o Sr. Vereador fez acabava por ser um pouco injusta para as pessoas que trabalharam, muito para além do horário normal de trabalho, fortemente empenhadas na preparação dos documentos, porque as exigências são muitas, a complexidade também, perceptível ao analisar o documento e aquilo que foi apresentado foi fruto dessa dedicação dos funcionários e, apesar de não ter sido enviado no tempo que gostariam, tinha sido comprovadamente enviado em tempo suficiente para o senhor vereador o analisar. Quanto à abordagem que fez do orçamento e considerando o que o executivo faz e se propõe fazer com um orçamento de 13 milhões e 300 mil, com as opções que apresentam, e que entende ser prejudicial para o concelho, questionou o Sr. Vereador o que é que não faria e o que faria em alternativa. Referiu ser uma análise com a qual ficava estupefato porque quando analisavam os valores de todos os indicadores e quando comparavam Vila Velha de Ródão com os outros concelhos, a situação, expressa em vários indicadores, e que é o reflexo dessa estratégia com a qual, de facto, não se revê, era completamente diferente, pelo que gostaria de saber quais os investimentos que achava serem desajustados relativamente às necessidades no concelho e o que é que, na sua opinião, deveria fazer-se. Gostaria de ouvir essas propostas até para poderem refletir sobre elas, pois não basta dizer que é mais do mesmo, porque mais do mesmo são as apreciações que têm sido feitas relativamente a este orçamento, entendendo que se há alguém que está cansado, e seria razoável ser o executivo, depois de tantos anos em exercício poderiam apresentar alguns sinais de desgaste mas, na verdade, o que se verifica é que se apresenta um orçamento ambicioso, que rasga novos caminhos para o concelho, consolida também a estratégia que tem sido feita e, da parte da oposição, aquilo que se vê, isso sim, é cansaço e desgaste, situação que considera ser muito sui generis, ter uma oposição cansada, sempre com as mesmas observações, sem estratégias e sem ideias novas, resumindo-se a uma crítica que tanto pode ser feita aqui como pode ser feita em qualquer lado. Gostaria de poder contar com contributos da oposição, com contributos positivos para ajustar as estratégias do executivo ou para pensarem em conjunto, situação para a qual estão sempre disponíveis, mas, não sendo possível tal realidade, o executivo cá estará com a sua estratégia e seguindo o caminho que os frutos lhes têm dado para o concelho. -----

ATA DE 24/11/2023

---

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** ressaltou que quando referiu que o documento tinha sido enviado tardiamente obviamente não estava a culpar os funcionários, estava a culpar o Sr. Presidente que, no fundo, não conseguiu fazer com que os funcionários conseguissem ter o documento a tempo. Entende ser um documento extenso, trabalhoso, para o qual é inevitavelmente necessário tempo para a sua elaboração e, portanto, logicamente que os funcionários fizeram os possíveis e os impossíveis. Agora, o facto é que deveria ter por parte do Sr. Presidente alguma consideração e, perante tal situação, estava à espera de não ter que ser ele a telefonar para a Câmara Municipal, mas ser o Sr. Presidente a telefonar-lhe e, humildemente, justificar o atraso na remessa do documento, por eventuais problemas informáticos e constrangimento próprios de um documento desta natureza, pelo que não estava, de todo, a culpar quem estava no seu dia-a-dia a tentar fazer o melhor possível. A culpa é de quem gere a câmara e, portanto, deixava a ressalva feita, por considerar ser importante uma vez que é uma situação recorrente sempre que vem este documento para discussão. Mas uma situação é o documento ser entregue com 3 ou 4 dias de antecedência, mas com 2 dias entende ser exagerado, mas não pretende levantar com esta situação qualquer falta de zelo, por isso tinha pensado em não vou dizer literalmente nada como forma de contestar o facto do documento não estar a tempo, mas mais importante é que o documento foi enviado, embora não dispusesse do tempo que desejaria para a sua análise. Quanto áquilo a que o Sr. Presidente se referiu, efetivamente o “Novo Rumo” tem uma visão estratégica diferente e não tem que estar tão preocupado com isso, entendem dever-se apostar muito mais nas freguesias, e quando vêm o valor do orçamento e da distribuição do dinheiro para as freguesias diminuído não podem concordar com essa medida, é evidente que concordam que é necessário executar as obras para que os próprios funcionários tenham melhores condições e até o espaço da entrada da vila poder ser requalificado. Admitiu que com a saída das instituições do edifício sede da Câmara Municipal, o edifício precisasse de ser restaurado e requalificado, são obras importantes assim como a Requalificação da Rua da Estrada, são muito importantes, mas se calhar já deviam estar feitas há mais tempo e, portanto, é nessa estratégia que não se revêm bem como em tudo aquilo que consideram ser as suas bandeiras, das quais não abdicam, como a devolução dos 2,5% do IRS e a isenção para o tecido empresarial com negócios até 150 mil euro. Têm visões diferentes e há que o admitir. -----

---O **Sr. Presidente** realçou o facto de se ter colocado à disposição para agendar uma nova reunião para discussão do orçamento, caso o Sr. Vereador entendesse não estar devidamente preparado para a sua apreciação, por falta de tempo, tendo o **Sr. Vereador Carlos Faria** agradecido e admitido que tinha sido muito bom da parte do Sr. Presidente ter tido essa atitude. -----

---O **Sr. Presidente** referiu ainda que relativamente à estratégia de todo o discurso do Sr. Vereador continuava sem ver novas ideias, novas propostas, a única coisa que tinha feito foi criticar as ideias do executivo, o orçamento, mas os valores que estavam disponíveis eram aqueles e se tinha algo tão importante para o concelho, para qualquer freguesia, para Vila Velha de Ródão, então que a apresentasse que eles estariam disponíveis para as analisar e ver do seu enquadramento, tendo o **Sr. Vereador** referido que o orçamento era uma proposta do executivo da Câmara Municipal e, portanto, estavam a analisar e a discutir um programa, um orçamento da oposição e era esse orçamento e essas propostas que tinham que discutir. -----

--- O **Sr. Presidente** terminou referindo que afinal Vila Velha de Ródão se tem dado bem com as profecias da desgraça do "Novo Rumo" relativamente aquilo que são as opções do partido socialista. Portanto, tomara Vila Velha de Ródão, durante muitos anos, continuar a beneficiar dessas profecias da desgraça porque isso em Vila Velha de Ródão e com as mãos do partido socialista traduz-se em desenvolvimento do concelho.

#### **7 – Aprovação da Carta Social do Concelho de Vila Velha de Ródão -----**

---Considerando a informação técnica n.º 107/2023 do Serviço de Ação Social, referente à apresentação da Carta Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, propôs-se a sua aprovação e respetivo encaminhamento para apreciação e eventual aprovação final da Assembleia Municipal. -----

---Vista a informação técnica e analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta da Carta Social do Concelho de Vila Velha de Ródão apresentada, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A pedido do Sr. Presidente, a Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo referido que o documento, no fundo, congregava um conjunto de informações relativamente às respostas sociais que o Município dispõe,

ATA DE 24/11/2023

---

acentuados com a questão de transferência de competências da Segurança Social para o Município. A carta da Segurança Social pretende contemplar todas estas respostas sociais que o Município deve dar, como o caso do Centro de Dia de Sarnadas de Ródão, mas sendo que é um documento abrangente e que pode ser alterado, sempre que se justificar e existirem sugestões para isso. -----

**8 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem -----**

---Considerando a informação técnica n.º 112/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de **Maria do Rosário Garcia André Esteves**, para si e para o seu marido Fernando Manuel André Esteves e netos Beatriz Ferreira e Rodrigo Ferreira, residentes em Sarnadas de Ródão, verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar, favoravelmente, de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família. --

---Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

---Considerando a informação técnica n.º 110/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Caroliny Marihelen Silva Costa Martinez e Ramon Martinez**, residentes na Rua Santana, n.º 375 – 1º andar, em Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). ----

---Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

**10 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Considerando a informação técnica n.º 111/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação, propôs-se a atribuição do cartão do idoso que constam da mesma. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

### **11 – Proposta do Tarifário para 2024 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos ----**

---Existindo a obrigatoriedade de aprovar o Tarifário 2024, relativo aos utilizadores finais dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento, de águas residuais e da gestão dos resíduos urbanos, foi presente a proposta de Tarifário 2024, que se anexa e se dá por transcrita e que se propôs para aprovação. Mais foi proposto aprovar a sua aplicação a partir de 1 de janeiro de 2024, ou seja, aplicar-se na fatura a emitir em 31 de janeiro de 2024 (fatura fevereiro) e o respetivo edital, bem como autorizar a publicação de uma nota de alerta, aos consumidores finais na fatura dos serviços referidos no final do mês de novembro/23 (fatura de dezembro) e autorizar a submissão do Tarifário 2024 no portal ERSAR| módulo de Regulação Económica Tarifário ao Utilizador Final (TUF). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tarifário 2024 a aplicar aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento, de águas residuais e da gestão dos resíduos urbanos, a partir de 1 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo dispositivo legal e com o n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público do Município de Vila Velha de Ródão, com o n.º 1 do artigo 60.º do Regulamento de Serviço de Saneamento Público de Águas Residuais do Município de Vila Velha de Ródão e do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão. -----

### **12 – Constituição de compropriedade -----**

**12.1-** Foi presente um requerimento em nome de **Ana Margarida Duarte Mateus Mendes**, contribuinte nº209259744, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo

ATA DE 24/11/2023

---

mencionado: -----

- Prédio rústico, sito em Alvaiade, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica de freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 47, da secção AA, com a área de 640m2. -----

--- Em resultado da referida escritura de compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer em comum e partes iguais a Ana Margarida Duarte Mateus Mendes e a André Filipe Ferreira Vicente. -----

---Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/7 de 21 de abril, alterada pela Portaria nº219/2016 de 9 agosto. Mais se informou que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico. -----

**12.2-** Foi presente um requerimento em nome de **Maria do Rosário Mendes Ferreira Pires Dias**, contribuinte nº102589186, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado: -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Charneca”, em Vilar do Boi, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica de freguesia de Fratel, sob o art.º 260 da secção AD, com a área de 21120m2. -----

---Em resultado da referida escritura de compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer ½ (metade) a Wesley Adam Geral e ½(metade)a Lauren Stacey Geral. Alertou-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/7 de 21 de abril alterada pela Portaria nº219/2016 de 9 agosto. -----

---Mais se informou que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico. -----

**13 – Liberação parcial de caução – “Edificações, Urbanização e Jardim na Quinta da Torre” -----**

---Foi presente a Informação n.º 492/2023 da DOUA, acompanhada do Auto de Vistoria realizada aos edifícios resultantes da obra em referência, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ao abrigo da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a liberação de 15 % da caução inicial prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

**14 – Liberação parcial de caução – “Ligação pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério” -----**

---Foi presente a Informação a Informação n.º 491/2023 da DOUA, acompanhada do Auto de Vistoria realizada à obra em referência, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ao abrigo da alínea f) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a liberação de 15 % da caução inicial prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

**15 – Empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” – Correção à adenda ao contrato de trabalhos complementares e trabalhos a menos**

---Foi presente a informação n.º 464/2023 da DOUA, que se dá por transcrita e se anexa nos documentos presentes a reunião, que informa de ter sido detetado um lapso no

ATA DE 24/11/2023

---

apuramento do valor correto referente a trabalhos a menos na empreitada de “**Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão**”, nos termos aí descritos e detetada incorreção no valor final a faturar pelo adjudicatário, conforme identificado na mesma informação, propondo-se: -----

-A correção do montante referente a trabalhos a menos da empreitada para 48.088,33 €, nos termos descritos e de acordo com o quadro de apuramento anexo à informação; ---

-A correção da faturação global da obra, acrescentando o valor de 13.210,18 €, referente a trabalhos do contrato inicial executados e não medidos, para os quais deverá ser agora efetuado o respetivo auto de medição. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos alínea f) do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a correção do valor correto referente a trabalhos a menos na empreitada de “**Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão**” e valor final a faturar pelo adjudicatário conforme proposto. -----

#### **16 – Subsídios** -----

**16.1-** Foi presente a informação técnica n.º 109/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, no que respeita a obras de reparação e aquisições inadiáveis de equipamentos, com o objetivo de melhorar os serviços e o bom funcionamento das respostas sociais, que tem à disposição dos seus utentes e comunidade do concelho, em geral, em que propõe a atribuição de 40.590,37€ (quarenta mil, quinhentos e noventa euros e trinta e sete cêntimos), no sentido de fazer face às despesas efetuadas em conformidade com o pedido apresentado. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às dificuldades apresentadas e à importância do investimento em causa, para a instituição, com o objetivo de melhorar os serviços prestados aos seus utentes, atribuir um subsídio no valor de 40.500,00€, nos termos da alínea b) do nº 2, do artigo 3º, conjugado com o nº 2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**16.2-** Foi presente um ofício da **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, que na sequência da aprovação do apoio para as obras de remodelação da Sede da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, deliberado em reunião do executivo levada a efeito a 03/03/2023 e por motivos de dificuldades de

tesouraria e de forma a poder dar cumprimento aos compromissos assumidos com o empreiteiro, solicita o pagamento das faturas já liquidadas. Face às dificuldades apresentadas pela entidade e à importância do investimento em causa para a instituição e para a comunidade em geral, já anteriormente reconhecida, propôs-se o pagamento integral das faturas agora apresentadas, para dar cumprimento ao cronograma financeiro da obra, devendo ser efetuado o devido ajustamento ao subsídio atribuído até à conclusão da mesma. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às dificuldades apresentadas pela entidade e à importância do investimento em causa para a instituição e para a comunidade em geral, já anteriormente reconhecida, aprovar o pagamento integral das faturas agora apresentadas, para a entidade poder dar cumprimento ao cronograma financeiro da obra, devendo ser efetuado o devido ajustamento ao subsídio atribuído até à conclusão da mesma. -----

#### **17 – Informações -----**

**---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

**a)** Da inauguração do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas, amanhã, pelas 16 horas, tendo convidado os senhores Vereadores a estarem presentes; -----

**b)** Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 311.728,52€; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Carta Social do Concelho de Vila Velha de Ródão (Informação nº. 107/2023 do Serviço de Ação Social); Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; Informação nº. 488/2023 da DOUA -Proposta do Tarifário para 2024 e Informação nº. 464/2023 da DOUA. -----

#### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:20h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na reunião levada a efeito em 24/11/2023. -----

